



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "Fundo Municipal de Saúde", comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 005/2015, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, sob regime de retirada conforme a necessidade da Unidade Gestora através do sistema de Registro de Preços, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, 147/2014, Decreto Municipal nº 2577/2009 e Decreto Municipal nº 3.245/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02 contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 816/2011, e equipe de apoio no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, até às **13:00 horas do dia 28 de janeiro de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objetivo o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, conforme tabela constante do Anexo I deste edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos..

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

I - Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

II- Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu

enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

III- Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo VI*, do presente Edital.

3.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ENVELOPE Nº 02 - Documentação**

4.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

4.2.1 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA

4.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

4.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

4.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 4.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

4.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo da indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

4.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
- d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
- f) **Disquete/CD (facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste Edital.

5.2. Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

5.2.1. A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Betha Autocotação** disponibilizado sem qualquer custo.

5.2.2. A planilha eletrônica, bem do programa **Betha Autocotação** poderá ser solicitada pelo e-mail (rubens@hervaldoeste.sc.gov.br).

5.2.3. o programa **Betha Autocotação** está disponível para download no site www.hervaldoeste.sc.gov.br link licitações em informações adicionais.

5.2.4. O disquete/CD contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

5.2.5. Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações :

- a) *Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.*
- b) *Validade da Proposta (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).*
- c) *Prazo de entrega*
- d) *Local*
- e) *Data*
- f) *Assinatura*
- g) *Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.*

É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

5.2.6. Não será desclassificado o proponente que não enviar Disquete/CD contendo a planilha eletrônica.

5.3 — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, caso a empresa não opte pelo disposto no item 5.2, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo VIII** do Edital.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014) *
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

* Certidão emitida em substituição a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS); e Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. (FEDERAL). Caso a licitante possua estas duas certidões dentro do prazo de validade na data de abertura da licitação, poderá apresentá-las para suprir a alínea "b" do item acima

6.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.1.4 - Declaração que Não emprega Menores:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

6.1.5 Qualificação Técnica

- a) Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE em atendimento e em conformidade com a Legislação Vigente;
- b) Certificado de Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deverá ser indicado no corpo do documento o número do item a que se refere.
- c) Caso o item seja isento de registro e Certificação de boas Práticas deverá ser encaminhado documento que comprove esta situação, indicando no corpo do documento o número do item a que se refere.
- d) Para Atendimento a NR 32 da ANVISA (Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde) deverão apresentar declaração comprometendo-se a prestar o treinamento dos profissionais de saúde, para uso dos materiais com dispositivo de segurança.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício de em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa à: habilitação jurídica e regularidade fiscal.

- a) Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1
- b) A regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais. também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.

6.3 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, nº 389, centro, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 12:30 às 18:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br.

7.1.1 - Os modelos dos impressos estão disponíveis em meio digital junto a Secretaria de Administração e Finanças, será fornecida cópia dos mesmos aos interessados mediante apresentação de mídia digital para gravação, não sendo possível o envio via correio eletrônico devido ao tamanho do arquivo.

7.2. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br) além do Mural Público Municipal.

7.3. O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

7.4 - Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R\$ 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos) conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/2008. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de tributação

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da

reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A pretensão referida no subitem 8.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou fac-símile, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. As medidas referidas no subitem 9.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou fac-símile, através do telefone (49) 3554 – 0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.

10.4 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.5 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de ME ou EPP (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VI, (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

13.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1 – Será Desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestadamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1.; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

16.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.14. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

16.14.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

16.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 16.14.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.14.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.14.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

16.14.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 16.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.14.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.14.6. O disposto no subitem 16.14.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

16.14.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.14.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa, conforme descrito no subitem 16.17.

16.14.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

16.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

16.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.17. Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

16.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

16.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.21. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.22 - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- A) Antes do início da fase de lances de cada item licitado, deverá ser apresentada amostra pelos licitantes classificados, que serão chamados pela ordem de classificação pelo pregoeiro, e sendo estas analisadas pela equipe técnica de avaliação designada através de Decreto Municipal.
- B) Caso um dos licitantes classificados tenha a sua amostra rejeitada, passar-se-á a análise da amostra do licitante classificado, e assim sucessivamente até a obtenção do item conforme especificado.
- C) As amostras deverão coincidir com as especificações expressas na Proposta Comercial, como marca, modelo, referência, etc.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

17.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1. deste EDITAL.

17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO

18.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s)

18.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19. HOMOLOGAÇÃO

19.1- Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

20.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

21. CONTRATAÇÃO:

21.1. Não sendo assinada a ata de registro de preços, ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor de Licitações, sito à Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste - SC

21.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

21.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

21.6. Também para assinatura da ata de registro de preços , a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.7. A recusa injustificada de assinar a ata de registro de preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

22.1. Os itens e objetos deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata de registro de preços sem qualquer despesa adicional.

22.2. Os itens deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

22.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1. O objeto desta licitação será entregue, no prazo de 05 dias, contados do recebimento das autorizações de fornecimento, emitidas, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Herval d'Oeste.

23.2 O, objeto desta licitação, será entregue nas quantidades, nos locais, nos prazos e periodicidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

24.1 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até **15 (quinze) dias** após a entrega do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

24.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

25.2 - - As despesas decorrentes na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2015, conforme Lei Orçamentária nº 3.081/2014 de 12/12/2014, nas seguintes rubricas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVIDADE: Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde

ELEMENTO DESPESA: Aplicações Diretas 33900000

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.01.2.079.3.3.90.00.00.00.00

REDUZIDO : 15

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1 – Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

27.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5 Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.12. Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.13 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

28.14 - Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX - DOCUMENTOS PARA CADASTRO

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste, 14 de janeiro de 2015.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015****ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.MED.	QTDE DO ITEM	PREÇO UNIT. REFERÊNCIA
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLORHEXEDINE (CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA) EM SERINGAS 2,5ML	UNI	200,00	1,55
2	ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE 2 EM 1, COMPOSTO DE ETANOL, BIS-GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SÍLICA, 2-HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO EM FRASCO DE 5,6ML (6 G)	UNI	15,00	187,00
3	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA (25MM) CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA, SILICONIZADA PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO, TRIFACETADA COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM MELHOR FLUXO DA SOLUÇÃO ANESTÉSICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. LACRADAS POR SOLDA À FUSÃO, EMBALADAS SEPARADAMENTE COM PROTETORES PLÁSTICOS SEGUROS, APIROGÊNICOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,00	35,00
4	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA (12MM) EXTRACURTA (PARA ANESTESIA SUPERFICIAL DA GENGIVA, PERIODONTIA E ODONTOPEDIATRIA) CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA, SILICONIZADA PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO, TRIFACETADA COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM MELHOR FLUXO DA SOLUÇÃO ANESTÉSICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. LACRADAS POR SOLDA À FUSÃO, EMBALADAS SEPARADAMENTE COM PROTETORES PLÁSTICOS SEGUROS, APIROGÊNICOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	9,00	20,00
5	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS OPACAS PARA ACONDICIONAMENTO DE SORO E ÁLCOOL - VOLUME:125 ML;	UNI	50,00	1,60
6	ANESTÉSICO DE CLORIDATO DE PRILOCAÍNA - FELIPRESSINA 54 MG + 0,054 VI / AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CX C/ 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA	CX	30,00	56,00
7	ANESTÉSICO CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA + BITARTARATO DE NOREPINEFRINA. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO DE 5 BLÍSTERES COM 10 CARPULES (TUBETES) DE 1,8 ML CADA PARA USO EXCLUSIVO VIA INJEÇÃO POR INFILTRAÇÃO OU POR BLOQUEIO DO NERVO. USO PEDIÁTRICO E/OU ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA (20 MG), BITARTARATO DE NOREPINEFRINA (18UG), EXCIPIENTE: CLORETO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE POTÁSSIO, EDTA DISSÓDICO E ÁGUA PARA INJEÇÃO (1,0 ML), COM 50 TUBETES	CX	300,00	90,54
8	ANESTÉSICO INJETÁVEL EM TUBETES DE 1,8 ML CADA. COMPOSIÇÃO: CLORIDATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA CONTENDO CINCO BLÍSTERES COM 10 TUBETES DE VIDRO (36MG + 18 MICROGRAMAS POR TUBETE). TOTAL DE TUBETES POR CAIXA: 50.	CX	36,00	102,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO COM PRINCÍPIO ATIVO DE BENZOCAÍNA A 20% EM GEL, POTES COM 12GR	CX	20,00	12,00

10	ANESTÉSICO CLORIDADO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA (1,8ML) CAIXA COM 50 TUBETES	CX	150,00	43,00
11	ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR DE USO LOCAL, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	18,00	40,00
12	ANTISSÉPTICO BUCAL, CONTEÚDO DE 1500ML. COMPOSIÇÃO: TIMOL 0,064%, EUCALIPTO 0,092%, SALICILATO DE METILA 0,060%, MENTOL 0,042% E EXCIPIENTES, SABOR HORTELÃ, COM UMA BOMBA E 100 COPOS DESCARTÁVEIS.	UND	10,00	52,15
13	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL) ANGULADO EM INOX	UNI	1,00	5,00
14	BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL 33X48, PACOTES COM 100 UNIDADES, 1 LADO IMPERMEÁVEL COM DUAS FOLHAS DE PAPEL E 1 PLÁSTICA	PCT	150,00	16,00
15	BANDEJAS EM AÇO INOX 22X12X1,5 CM PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO	UNI	100,00	22,00
16	BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO HL (HASTE LONGA) Nº 701;	Und	1,00	11,00
17	BROCA CIRÚRGICA 702 HL PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CR	UNI	1,00	9,00
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 01 TIPO CARBIDE	UND	50,00	6,00
19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 DIAMANTADA	UND	60,00	1,64
20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 2135F, DIAMANTADA, PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA.	UND	40,00	1,82
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118, DIAMANTADA, TIPO CHAMA DOURADA, PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA.	UND	90,00	1,98
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 3168 F, DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA.	UND	50,00	1,65
23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 DIAMANTADA	UND	40,00	1,70
24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F DIAMANTADA	UND	45,00	1,65
25	BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 2, PARA BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	170,00	3,25
26	BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 3 PARA BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	170,00	5,65

27	BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 4, PARA BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	300,00	3,80
28	BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 6, PARA BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	300,00	3,80
29	BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 8, PARA BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	100,00	3,80
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4HL.	UND	1,00	3,84
31	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3081	UND	20,00	10,50
32	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA 191 Z	UND	40,00	49,00
33	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/2 EM INOX, TIPO CARBIDE	UND	30,00	29,00
34	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 DIAMANTADA	UND	50,00	10,45
35	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 DIAMANTADA	UND	150,00	1,70
36	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 DIAMANTADA	UND	200,00	1,70
37	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 DIAMANTADA	UND	80,00	1,70
38	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 DIAMANTADA	UND	1,00	1,65
39	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093 DIAMANTADA	UND	1,00	1,65
40	BROCA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2 TIPO CARBIDE	UNI	20,00	10,45
41	BROCA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº4 TIPO CARBIDE	UNI	30,00	10,45
42	CABO PARA BISTURI UNIVERSAL EM INOX Nº 3	UND	20,00	6,40
43	CABO PARA ESPELHO UNIVERSAL EM INOX	UND	100,00	2,45
44	CÁPSULA DE AMALGAMA: AG 56%, SN, 27,9%, CU 15,4%, IN 0,5%, ZN 0,2%, HG 47,9%, PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES. CÁPSULA COM	UNI	3.000,00	3,60

	UMA PORÇÃO			
45	CANUDOS PLÁSTICOS PARA VITAMINA, BRANCOS, EM PACOTES COM 270 UNIDADES	PCT	30,00	3,80
46	CÁPSULA DE AMALGAMA: AG 56%, SN, 27,9%, CU 15,4%, IN 0,5%, ZN 0,2%, HG 47,9%, PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES. CÁPSULA COM DUAS PORÇÕES	UNI	1.000,00	4,75
47	CARIOSTÁTICO 10ML	FR	10,00	22,30
48	CARPULLE/SERINGA DOBRÁVEL EM INOX ESTERILIZÁVEL COM REFLUXO	UNI	50,00	24,00
49	CREME DENTAL COM FLÚOR USO ADULTO 90G	TBO	8.000,00	1,50
50	CREME ODONTOLÓGICO PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 25GR	UND	10,00	21,00
51	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA PARA ADAPTADOR DE MATRIZES, CAIXA COM 100 UNIDADES;	CX	20,00	25,75
52	CURETA MC CALL Nº 13/14	UNI	40,00	10,00
53	CURETA MC CALL Nº17/18	UNI	40,00	8,30
54	CURETAS GRACEY 11/12 EM INOX	UND	1,00	8,00
55	CURETAS GRACEY 13/14 EM INOX	UND	1,00	8,50
56	CURETAS GRACEY 5/6 EM INOX	UND	1,00	8,10
57	CURETAS GRACEY 7/8 EM INOX	UND	1,00	8,00
58	CURETAS GRACEY MINIFIVE SAS 5/6-6 COM HASTE TERMINAL COM 3MM MAIS LONGA E LÂMINA 50% MENOR QUE A GRACEY COMUM.	UNI	40,00	10,35
59	CURETAS GRACEY MINIFIVE SAS ½-9.	UNI	40,00	10,35
60	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 EM AÇO AISI 420	UNI	1,00	9,33
61	ESCAVADOR DE DENTINA EM INOX N 5.	UND	60,00	4,15
62	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA TIPO DEDEIRA EM SILICONE, MACIA E FLEXÍVEL PARA USO DE BEBÊS.	UND	800,00	13,10
63	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON, MACIA 23 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM. EMBALADAS COM ESTOJO DE PVC CRISTAL EM ALÇA PARA PENDURAR	UND	6.000,00	0,80
64	ESCOVA EM AÇO PARA LIMPAR BROCAS. CERDAS EM AÇO E CORPO EM PLÁSTICO.	UNI	9,00	5,04
65	ESCOVAS DENTAIS ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO COM EMPUNHADEIRA. EMBALADAS COM ESTOJO DE PVC CRISTAL EM ALÇA PARA PENDURAR	UND	6.000,00	6,82
66	ESCOVAS DENTAIS COM CERDAS DE NYLON MACIAS, TAMANHO INFANTIL, 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS,	UND	8.000,00	6,71

	CABO RETO, MEDINDO 15 CM, ANATÔMICA, COM EMPUNHADEIRA. EMBALADAS COM ESTOJO DE PVC CRISTAL EM ALÇA PARA PENDURAR			
67	ESCOVAS ROBSON BRANCA RETA, PARA USO EM BAIXA ROTAÇÃO	UND	700,00	1,55
68	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3SS EM AÇO AISI 420	UNI	1,00	4,45
69	ESPÁTULA DUPLA Nº 50 PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS EM AÇO INO	UNI	1,00	5,78
70	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA DE PONTA DOURADA ANTIADERENTE COM PONTA DE INSERÇÃO E CONDENSADOR. NÚMERO 4.	UNI	1,00	42,00
71	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA DE PONTA DOURADA ANTIADERENTE COM PONTA DE INSERÇÃO E CONDENSADOR. NÚMERO 5.	UNI	1,00	42,00
72	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA DE PONTA DOURADA ANTIADERENTE COM PONTA DE INSERÇÃO E CONDENSADOR. NÚMERO 6.	UNI	1,00	42,00
73	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NÚMERO 4.	UNI	1,00	43,00
74	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NÚMERO 5	UNI	1,00	42,00
75	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NÚMERO 6	UNI	1,00	43,00
76	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COM PONTA ATIVA COM COBERTURA DE TITÂNIO E BAIXA ADESIVIDADE. NÚMERO 1.	UNI	1,00	43,00
77	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COM PONTA ATIVA COM COBERTURA DE TITÂNIO E BAIXA ADESIVIDADE. NÚMERO 2.	UNI	1,00	43,00
78	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COM PONTA ATIVA COM COBERTURA DE TITÂNIO E BAIXA ADESIVIDADE. NÚMERO 3.	UNI	1,00	40,00
79	EXTIRPA NERVOS VARIADOS COLORIDOS, CAIXA COM 8 UNIDADES	CX	50,00	26,00
80	FIBRINA DO PLASMA DE SANGUE BOVINO REABSORVÍVEL PARA HEMOSTASIA LOCAL. FIBRINA PURÍSSIMA, EM FORMA DE CUBOS DE ESPUMA, MATERIAL IDÊNTICO AO QUE APARECE NA COAGULAÇÃO DO SANGUE. VIDROS COM CUBOS DE 1X1X1CM CADA.	UNI	9,00	78,80
81	FILME PARA ARTICULAÇÃO, PARA A LOCALIZAÇÃO DE CONTATOS PREMATUROS, RESISTENTE À UMIDADE, SUPERFINO, DUPLA FACE (VERMELHO/PRETO) EM EMBALAGENS CONTENDO 280 TIRAS PRÉ-CORTADAS E MEDINDO 3-1/2"L X 7/8"W (90MM DE COMPRIMENTO POR 21,5MM DE LARGURA)	EMB	16,00	118,28
82	FIO CIRURGICO NYLON N 4-0, COM AGULHA 3/8, 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	10,00	17,20
83	FIO DE SEDA TRANÇADO 4.0 PARA USO ODONTOLÓGICO MONTADO EM AGULHA ATRAUMÁTICA EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, ESTERELIZADO, USO ÚNICO, COMPRIMENTO 45CM	CX	100,00	9,80
84	FIO DENTAL ROLO COM 100 METROS	UND	8.000,00	2,16

85	FLÚOR SOLUÇÃO PARA BOCHECHO SEMANAL. CONCENTRAÇÃO 0,2%, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 1 LITRO	LIT	20,00	11,80
86	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO PARA USO PROFISSIONAL 1,23%, FRASCO DE 200ML, 60 SEGUNDOS DE APLICAÇÃO COM SELO DA ANVISA.	UNI	9,00	5,50
87	FLUOR TÓPICO GEL NEUTRO PARA USO PROFISSIONAL 1,23%, FRASCO DE 200ML, 4 MINUTOS DE APLICAÇÃO	FR	9,00	3,52
88	FORMOCRESOL LÍQUIDO 10ML PARA USO ODONTOLÓGICO	FR	9,00	5,82
89	FRASCO DE SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10ML COM HIDROCORTIZONA (10MG/ML), SULFATO DE NEOMICINA (5MG/ML) + SULFATO DE POLIMIXINA B (10.000 UL/ML) PARA USO EM CURATIVOS PARA PULPECTOMIAS EM ENDODONTIA;	FR	10,00	12,60
90	GORRO PLÁSTICO COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	100,00	6,64
91	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ P.A, FRASCO COM 10GR	UND	9,00	4,50
92	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTOS EM KIT COM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, PASTA BASE (13G) E PASTA CATALIZADORA (11G);	CX	10,00	17,00
93	JACARÉ PARA PRENDER BABADOR DESCARTÁVEL NO PACIENTE EM AÇO INÓX	UND	1,00	6,82
94	KIT DE CONJUNTO DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ (EMBALAGEM COM 38G) E LÍQUIDO (CONTEÚDO DE 15ML) PARA USO ODONTOLÓGICO EM CAIXAS CONTENDO: -PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA E -LÍQUIDO: EUGENOL 99.5%, ÁCIDO ACÉTICO 0.5%	KIT	20,00	46,00
95	KIT COM DISCOS DE FELTRO FLEXÍVEIS PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES E DO ESMALTE DENTAL CONTANDO 24 DISCOS DE FELTRO (8MM E 12MM) E 01 MANDRIL.	UND	9,00	30,00
96	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA EM AÇO INOX	KIT	10,00	32,00
97	KIT DE DISCOS DE LIXA COM SUPORTE FLEXÍVEL E MANDRIL, INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA, APRESENTADOS NOS DIÂMETROS DE 9,5 3 12,7 MM, EM 4 GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES; SEM CENTRO METÁLICO.	UND	5,00	128,00
98	KIT PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E FACETAS VENEER REALIZADAS COM COMPÓSITOS HÍBRIDOS, ASSIM COMO COMPÓSITOS DO TIPO MICROFIL, PRODUZINDO UMA SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL DE SER POLIDA ATÉ A OBTENÇÃO DE UM ALTO BRILHO DA MESMA, CONTENDO 07 PONTAS SORTIDAS EM FORMATOS DE DISCO, CHAMA DE VELA E TAÇA; COMPOSTAS DE TRIPOLÍMERO,(ESTIRENO, BUTADIENO METACRILATO DE METILO), SILICA PIROLÍTICA SILANIZADA, URETANO DIMETACRILATO, CANFORQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA, E OXIDO DE ALUMINIO.	KIT	36,00	88,00
99	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, CONTENDO UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	KIT	100,00	37,00
100	KIT SELANTE INCOLOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO COM 5ML, ÁCIDO GEL A 37% (10ML), 20 PONTAS DE PINCÉIS BANDEJA MULTIMISTURA	KIT	18,00	37,00

101	KIT VERNIZ COM FLÚOR 5%, 01 FRASCO 10ML DE VERNIZ COM FLÚOR + 1 FRASCO DE 10ML DE SOLVENTE PARA VERNIZ COM FLÚOR	KIT	20,00	24,00
102	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 12, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20,00	22,00
103	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20,00	21,00
104	MÁSCARA COM ELÁSTICO DUPLA DESCARTÁVEL, FILTRAGEM MÍNIMA DE 98% CAIXA COM 100 UNIDADES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NA EMBALAGEM;	CX	200,00	4,97
105	MÁSCARA COM TIRAS TRIPLAS (TRÊS CAMADAS), BRANCA, DESCARTÁVEL, FILTRAGEM SUPERIOR A 96%, CAIXA COM 100 UNIDADES, NÃO ALÉRGICA, 100% PROPILENO, BRANCA, NÃO INFLAMÁVEL, SEM FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, TOTALMENTE ATÓXICA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NA EMBALAGEM.	UND	20,00	6,70
106	OBTURADOR PROVISÓRIO: MASSA PROVISÓRIA PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTO DE RESTAURAÇÕES SEM EUGENOL E COMPOSTA POR OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO DORTODÔNTICO, ÓXIDO DE FERRO, SILICONE E AROMATIZANTE. POTE COM 25G.	UNI	9,00	9,41
107	OCULOS PROTETOR ODONTOLÓGICO EM ACRÍLICO COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO E COM REGULAGEM DE TAMANHO.	UNI	18,00	18,00
108	ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA, ADITIVOS PARA PREVENIR OXIDAÇÕES E DESGASTES DAS PARTES MÓVEIS, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY, COM DOIS ADAPTADORES COM BICO APROPRIADO PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, PEÇAS RETAS, MICROMOTOR E CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, FRASCO COM 200 ML.	FR	30,00	15,00
109	PASTA DE POLIMENTO EM RESINAS, PRODUZIDA COM INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRANULAÇÃO EXTRA FINA DE 6 A 8 MICRONS.	UND	18,00	8,00
110	PASTA MAISTO 10G;	Und	18,00	30,00
111	PASTA PROFILÁTICA, TUBO COM 90G BRANCA SABOR TUTI-FRUTI OU MENTA	UND	18,00	7,85
112	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA (FUCCINA BÁSICA) CAIXAS COM 120 UNIDADES	CX	9,00	27,00
113	PINÇA CLÍNICA EM INOX PARA ALGODÃO CURVA, USO ODONTOLÓGICO	UNI	100,00	6,00
114	PINCEL MICROBRUSH EXTRA-FINO, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	EMB	50,00	12,00
115	PLACA DE VIDRO POLIDA (MÉDIA) PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS COM BORDAS POLIDAS E ESPESSURA DE 10 MM. DIMENSÕES: 14 CM X 6,6 CM.	UNI	10,00	8,90
116	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR EM INOX 14 CM	UND	1,00	15,40
117	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO, AÇO AISI 420 14CM	UNI	10,00	149,00
118	PORTA MATRIZ EM INOX TOFFLEMIRE INFANTIL	UND	20,00	22,00

119	POTE DAPPEN COLORIDOS DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UNI	40,00	1,95
120	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NANOPARTICULADA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A MATRIZ INORGÂNICA É UMA COMBINAÇÃO DE CARGA DE SÍLICA DE 20NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA, CARGA DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA AGREGADA (COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 20NM E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM).COR: A2B	UNI	30,00	139,00
121	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NANOPARTICULADA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A MATRIZ INORGÂNICA É UMA COMBINAÇÃO DE CARGA DE SÍLICA DE 20NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA, CARGA DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA AGREGADA (COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 20NM E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM).COR: A3B	UNI	40,00	140,00
122	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NANOPARTICULADA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A MATRIZ INORGÂNICA É UMA COMBINAÇÃO DE CARGA DE SÍLICA DE 20NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA, CARGA DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA AGREGADA (COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 20NM E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM).COR: A1E	UNI	10,00	117,00
123	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NANOPARTICULADA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A MATRIZ INORGÂNICA É UMA COMBINAÇÃO DE CARGA DE SÍLICA DE 20NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA, CARGA DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA AGREGADA (COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 20NM E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM).COR: A2E	UNI	20,00	115,00
124	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NANOPARTICULADA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A MATRIZ INORGÂNICA É UMA COMBINAÇÃO DE CARGA DE SÍLICA DE 20NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA, CARGA DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA AGREGADA (COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 20NM E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM).COR: A3E	UNI	40,00	114,00
125	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NANOPARTICULADA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A MATRIZ INORGÂNICA É UMA COMBINAÇÃO DE CARGA DE SÍLICA DE 20NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA, CARGA DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA AGREGADA (COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 20NM E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM).COR:B2B	UNI	18,00	114,00
126	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NANOPARTICULADA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A MATRIZ INORGÂNICA É UMA COMBINAÇÃO DE CARGA DE SÍLICA DE 20NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA, CARGA DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA AGREGADA (COMPOSTA POR	UNI	18,00	114,00

	PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 20NM E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM).COR: A3,5E			
127	RESINA COMPOSTA FLUIDA NA COR OPACO, MAIS PONTAS APLICADORAS. CONTÉM:BISFENOL GLICIDIL METACRILATO (BIS-GMA), RESINAS DE DIMETACRILATO, BORO-ALUMÍNIO SILICATO DE VIDRO, SÍLICA SINTÉTICA E PIGMENTOS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTARIAS ONDE O ESMALTE SE APRESENTAR COM HIPOPLASIAS, LESÕES DE EROSIÃO E ABRASÃO OU PIGMENTADO, PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, PARA O REPARO DE DEFEITOS MARGINAIS EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PARA PREENCHIMENTO DE ÁREAS SOCAVADAS EM RESTAURAÇÕES DE CLASSE II, PARA REPAROS EM PORCELANAS, PARA CIMENTAÇÃO DE FACTAS DE PORCELANA , PARA COLAGEM DE FRAGMENTO DENTÁRIO, PARA PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE III SEM CONTATO OCLUSAL E CLASSE V E PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES DEM DENTES DECÍDUOS.	UNI	20,00	200,00
128	ROLO DE 500M, FIO DENTAL COM CERA	UND	20,00	11,80
129	ROLOS DENTAIS EM PACOTES COM 100 UNIDADES NÚMERO 2, 100% ALGODÃO BRANCO, QUALIDADE SUPERIOR, COM EXCELENTE ABSORÇÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, PARA USO NO AFASTAMENTO DAS BOCHECHAS E MANUTENÇÃO DA BOCA SECA (ISOLAMENTO RELATIVO), FORMATO DE CILINDROS COMPACTADO, PESO LÍQUIDO 25 G.	PCT	800,00	1,58
130	ROLOS DENTAIS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. TAMANHO: Nº 1 100% ALGODÃO BRANCO, QUALIDADE SUPERIOR, COM EXCELENTE ABSORÇÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, PARA USO NO AFASTAMENTO DAS BOCHECHAS NO TRATAMENTO DENTAL E MANUTENÇÃO DA BOCA SECA (ISOLAMENTO RELATIVO), FORMATO CILINDRO COMPACTADO, PESO LÍQUIDO 25G	PCT	1.200,00	2,58
131	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA E COM AÇÃO ADSTRINGENTE. VIDRO COM 10ML.	UNI	18,00	27,50
132	SOLUÇÃO TIPO ENXAGUATÓRIO BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNI	30,00	92,00
133	SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM INOX	UND	10,00	4,71
134	SPRAY GELO SECO - 50° PARA TESTE DE VITALIDADE 160ML;	Und	18,00	29,33
135	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTES COM 40 UNIDADES	PCT	900,00	3,50
136	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES CONTENDO 40 PONTEIRAS DE 3MM E 40 DE 2,5 MM (GRÁTIS). EM PVC ATÓXICO (NÃO CONTÉM FTALATOS), POLIETILENO E PIGMENTO (USO ODONTOLÓGICO), PRODUTO ESTÉRIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CX	70,00	3,91
137	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO DENTAL, USO EM BAIXA ROTAÇÃO	UND	50,00	1,74
138	TESOURA IRIS CURVA EM INOX PARA REMOÇÃO DE SUTURA 12CM	UNI	20,00	17,32
139	TESOURA ÍRIS RETA EM INOX PARA REMOÇÃO DE SUTURA 12CM	UNI	30,00	11,91
140	TIRA DE FITA PARA MATRIZ INOX 5MMX50CM	UND	200,00	1,37
141	TIRA DE FITA PARA MATRIZ INÓX 7MMX50CM	UND	100,00	1,45

142	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA COMPOSTA, ENVELOPES COM 50	ENV	100,00	2,32
143	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. TAMANHO 4MM (LARG) 170MM (COMP). GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA) COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	20,00	8,18
144	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA COM CENTRO NEUTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPRIMENTO 140MM E 6MM DE LARGURA.	CX	60,00	8,60
145	TRICRESOL FORMALINA, FRASCOS COM 10ML, PARA CURATIVOS ODONTOLÓGICOS	UND	18,00	5,80
146	VASELINA SÓLIDA ESPECIAL, POTE COM 35G. COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS.	UNI	10,00	8,90
147	- FOTOPOLIMERIZADOR À BATERIA CARACTERÍSTICAS: APARELHO SEM FIO CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA ACIONAMENTO DO APARELHO (TIPO GATILHO) AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO SELEÇÃO DO MODO DE APLICAÇÃO 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO CONTÍNUO/RAMPA/PULSADO CONTÍNUO: MÁXIMA LUMINOSIDADE DO INÍCIO AO FIM DA POLIMERIZAÇÃO RAMPA: AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE DA LUZ PULSADO: ACIONAMENTO PULSANTE COM CICLOS DE 1X1 SEG. TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS SINAL SONORO BIP A CADA 5 SEGUNDOS LED DE ALTA POTÊNCIA EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA CONDUTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE AUTOCLAVÁVEL A 134°C BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA COM LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA. SISTEMA STAND-BY DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVAÇÃO SEGURA. SEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 VAC 50/60HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: MÁXIMA 8 VA BATERIA: LI-ION 3,7 V - 2200 MAH COMPRIMENTO DE ONDA: 420-480 NM POTÊNCIA DA LUZ: ? 1200 MW/CM2 PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS SINAL SONORO: BIP A CADA 5 SEGUNDOS TEMPO APROXIMADO PARA RECARGA DA BATERIA: 4 HORAS ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: - PEÇA DE MÃO - CONDUTOR DE LUZ - PROTETOR OCULAR - BASE CARREGADORA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PESO LÍQUIDO: 0,39 KG PESO BRUTO: 0,98 KG ORIGEM: BRASIL VALIDADE: INDETERMINADA	UNI	9,00	890,00
148	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO (7 POSIÇÕES). SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA O TRANSDUTOR QUE PROPORCIONA AUMENTO NA VIDA ÚTIL DA PEÇA DE MÃO. NANOTECNOLOGIA B-SAFE. BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO. RECURSO QUE POSSIBILITA O USO DE LÍQUIDOS ANTISSÉPTICOS OU DESINFETANTES PARA A IRRIGAÇÃO, GARANTINDO UM MELHOR PÓS-OPERATÓRIO. 2 ANOS DE GARANTIA TOTAL: INCLUSIVE PARA O TRANSDUTOR, PRINCIPAL PEÇA DO ULTRASSOM RESPONSÁVEL PELO MOVIMENTO OSCILATÓRIO DO TIP. CARACTERÍSTICAS: ALTURA (MM) 215; LARGURA (MM): 310; COMPRIMENTO (MM) 250; TENSÃO (V) 99 A 242;	UNI	9,00	2.200,00

	POTÊNCIA (W) 36 E FREQUÊNCIA (KHZ) 24 A 30.			
149	MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO A GÁS COM 5 RODÍZIOS ESTÁVEIS E DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. O ENCOSTO DEVE PROPORCIONAR CORRETO APOIO À COLUNA VERTEBRAL, NA ALTURA DOS RINS, APRESENTANDO REGULAGENS EM ALTURA E PROFUNDIDADE PARA QUE POSSA SER JUSTADO AO BIÓTIPO DO USUÁRIO. APÓS O AJUSTE DO ENCOSTO E ASSENTO, O MOCHO DEVE PERMANECER FIRME. ASSENTO REDONDO, TAMBÉM COM REGULAGEM PARA PERFEITO AJUSTE DA POSIÇÃO DE TRABALHO PELO CIRURGIÃO-DENTISTA PARA NÃO PROMOVER COMPRESSÃO DA PARTE POSTERIOR DA COXA DIFICULTANDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E PARA NÃO FORÇAR O JOELHO. O MOCHO DEVE TER UM LIMITE DE ELEVÇÃO E ABAIXAMENTO (REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO) SUFICIENTEMENTE AMPLO PARA SE ADAPTAR AOS DIFERENTES TIPOS ANTROPOMÓFICOS (VARIAÇÃO DE ESTATURA DE 1,50 - 1,80M). O TAMANHO DO ASSENTO DEVE PROPORCIONAR CONFORTO NECESSÁRIO E FACILIDADE DE MOVIMENTO. ESTOFADO DE DUREZA MÉDIA, QUE PROPORCIONE VENTILAÇÃO ADEQUADA, AGRADÁVEL AO CONTATO E NÃO ADERENTE À PELE. OS RODÍZIOS DEVEM SER DE ÓTIMA QUALIDADE PARA QUE DÊ ESTABILIDADE QUANDO PARADO (QUANDO O DENTISTA ESTIVER FAZENDO O PROCEDIMENTO NO PACIENTE) OU EM MOVIMENTO. A BASE DO MOCHO DE SER UM POUCO MAIOR QUE O ASSENTO PARA TER BOA ESTABILIDADE.	UNI	18,00	500,00
150	SOBRELUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DE TAREFAS PARALELAS. TAMANHO ÚNICO. PACOTES 100 UNIDADES.	PCT	100,00	3,06
151	ESPÁTULA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, ESTERILIZÁVEL, PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. TAMANHO PADRÃO.	UNI	60,00	8,18

PARA TODOS OS ITENS, DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS CONFORME DESCRITO NO ITEM 16.22 DO EDITAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (**endereço completo da matriz**), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual Sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)**) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia ____/____/_____.

Local e Data

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro
89.610-000 – HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.o 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número/.....-.... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2015, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

ANEXO IV - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 28 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e oito do mês de janeiro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de materiais odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ 17.799.033/0001-46 neste ato representada pelo senhor Ricardo José Nodari, Prefeito em Exercício e a empresa >>>>>>>>>>>, inscrita no CNPJ nº em decorrência do processo licitatório nº005/2015, modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total

Herval d'Oeste, em >>>>>> de >>>>>>>>> de >>>>>>>>.

>>>>>>>>
Gestor do FMS
CPF nº >>>>>>>>>>>
Pelo Município

>>>>>>>>>>>>>>>>
>>>>>>>>>>>>>>>>
CPF nº >>>>>>>>>>>>>>>>
Pela Empresa

Testemunhas:
01. _____
>>>>>>>>>>>>>>>>
CPF nº >>>>>>>>>>>>>>>>

02. _____
>>>>>>>>>>>>>>>>
CPF nº >>>>>>>>>>>>>>>>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail :

Obtivemos, através do acesso a pagina [http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br). nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de Pregão Presencial nº 001/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA,
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

().Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o eventual fornecimento de materiais odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, objeto da presente licitação, da presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto:

Item	Material	Und	Qtd	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total R\$

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

- Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.
É imprescindível a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

Local e Data

Assinatura

ANEXO IX - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO (FACULTATIVO)

HABILITAÇÃO JURÍDICA

• Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do **CNPJ**.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**TRT**), por meio de Certidão Negativa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Conforme o caso)

• REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

• **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. (**Obs:** Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

• **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balançotes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

• Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:

• Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

É IMPRESCINDÍVEL a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

• AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL.